



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº301/2022 AO PROJETO
DE LEI Nº 173/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para aplicação em atividades socioeducativas, realização e oferta de ensino em arte e cultura, oficinas culturais, qualificação e aperfeiçoamento profissionalizante na área artístico-cultural, na produção de artesanatos em geral.

Interessado: INSTITUTO MULHERES DE BARRO. CNPJ: 39.531.970/0001-59.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais, educacionais e culturais para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **Instituto Mulheres de Barro**, pessoa jurídica de direito privado sob forma de associação civil, sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, com vasta experiência na promoção de ações que garantem o acesso gratuito à informação, fruição, difusão e transmissão do conhecimento, pautado nas referências da cultura local, a fim de registrar e identificar o patrimônio cultural para a constituição de um mapa cultural de Parauapebas. Atuando desde o ano 04/09/2013, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º1, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **Instituto Mulheres de Barro**, no valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais).

Parauapebas/PA, 12 de dezembro de 2022.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
VEREADOR PP

¹ Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	27	Fundo Municipal de Cultura		
UO	2701	Fundo Municipal de Cultura		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
13.392.4076. 2 246	Atividades Institucionais do Fundo Mun. de Cultura	3.3.50.41.00	17080000	R\$100.000,00
TOTAL				R\$100.000,00